**CONDIÇÕES GERAIS DE USO DO HDOC 60+**

Por este instrumento particular de **CONDIÇÕES GERAIS DO** **HDOC 60+**, de um lado, **HDOC 60+ VIDA PROVIDÊNCIAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 52.585.142/0001-61, com endereço na Rua Vicente Linhares, nº 500, bairro Aldeota, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60.135-270, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, a seguir denominada simplesmente **“HDOC 60+”**, e do outro ladoa pessoa físicaaderente ao **HDOC 60+**, têm entre si, justo e acordado, o que adiante se infere, resolvem, mútua e espontaneamente, respeitando as exigências legais, firmar este instrumento,que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**DAS DEFINIÇÕES**

Os termos e expressões utilizados neste contrato, no plural ou no singular, terão as definições estabelecidas a seguir:

**APLICATIVO:** o software desenvolvido e implementado pelo **HDOC 60+** disponível para sistemas IOS e Android.

**“CANAIS DE ATENDIMENTO”:** Meios pelos quais os beneficiários, contratantes ou interessados podem se comunicar com a equipe de suporte, obter informações sobre o programa de benefícios, resolver dúvidas ou solucionar pendências relacionados à Adesão.

"**COMBO**": Conjunto de serviços prestados pelo **HDOC 60+** com foco na saúde preventiva, com as especificidades de valor e serviços oferecidos pré-definidas, conforme selecionado pelo **TITULAR** no ato da adesão.

**“ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PARCEIROS”:** Rede de estabelecimentos de saúde, como clínicas e laboratórios que oferecerão os serviços descritos no combo escolhido pelo **TITULAR** do **HDOC 60+.**

**“HDOC 60+”:** Serviço de assinatura que proporciona aos seus beneficiários acesso a serviços médicos, laboratoriais, acompanhamento de enfermagem, avaliação com educador físico e consultas com nutricionistas eletivas para o **TITULAR** de acordo com os itens descritivos em cada combo, proporcionando acesso à saúde e prevenção de enfermidades. O **HDOC 60+** não é um plano de saúde.

**“LINHA DE CUIDADOS”:** Programaçãoencaminhada para o **TITULAR** com as datas das consultas, avaliações, exames que poderão ser alteradas durante a execução do contrato.

**PARCEIROS AFILIADOS:** significa a Rede credenciada pelo **HDOC 60+.** A rede de **PARCEIROS AFILIADOS** poderá ser alterada a qualquer tempo pelo **HDOC 60+**.

**“RECORRÊNCIA MENSAL”:** Modalidade do pagamento onde o **Titular** paga a assinatura mediante o cadastro antecipado do cartão de crédito, onde as parcelas são automaticamente lançadas na fatura do mês subsequente.

"**REDE INTEGRADA**": O conjunto de **Parceiros** e/ou demais pessoas jurídicas ou físicas que sejam responsáveis pela completa execução do contrato.

**SITE:** O website (https://hdoc60mais.com.br/) implementado pela **HDOC 60+,** onde o **TITULAR** e os terceiros autorizados e indicados por ele poderão encontrar mais informações sobre os serviços e produtos fornecidos pelo **HDOC 60+.**

**“TELEMEDICINA”:** Prática médica que envolve o uso de tecnologia da informação e comunicação para fornecer serviços de atendimento médico à distância.

**TITULAR:** pessoa física aderente ao **HDOC 60+,** obrigando-se como principal responsável pelos deveres e obrigações decorrentes do **CONTRATO**;

# Cláusula Primeira - Objeto

## O objetivo deste instrumento de contratação é definir, regular e estabelecer as condições gerais para a concessão dos combos de benefícios relacionados à saúde ofertados pelo **HDOC 60+** para o seu **TITULAR**.

## Conforme definição constante na **Cláusula 1.1**, o **HDOC 60+** não é plano de saúde, mas sim um programa de assinatura que concede ao **TITULAR** benefícios na área da saúde em um combo pré-definido.

**Cláusula Segunda – Da Adesão do Titular ao Contrato**

1. O contrato passará a vigorar a partir da manifestação de aceite do **TITULAR**, que será feita pelo **SITE**, presencialmente em uma unidade participante ou em qualquer outro canal que possa vir a existir de propriedade do **HDOC 60+** ou terceiros para venda do combo de benefícios.
2. O Titular receberá em seu e-mail, WhatsApp ou qualquer outro meio de comunicação informado, o nome de usuário e senha para acesso no **APLICATIVO** para acompanhamento das atualizações dos serviços ofertados pelo **HDOC 60+**.
3. Ao aderir ao presente contrato, o **TITULAR** concorda integralmente com todas as condições estabelecidas nele e seus respectivos anexos e aditivos, incluindo, mas sem limitação, as condições de utilização do combo escolhido pelo **TITULAR** e requisitos de concessão dos benefícios.
4. Com o aceite destas Condições Gerais de utilização do **HDOC 60+**, o **TITULAR** consente com a utilização de seus dados cadastrais pelo **HDOC 60+,** de forma que passam a compor o banco de dados do **HDOC 60+** e poderão ser compartilhados e utilizados por esta para o cumprimento do Contrato, da legislação e regulamentação aplicáveis à sua atividade e deste Contrato.
5. Os dados pessoais do **TITULAR** poderão ainda ser utilizados pelos **ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PARCEIROS**, de acordo com a política de privacidade de dados de cada um destes, para fins de concessão dos benefícios.
6. O **TITULAR** se responsabiliza por todos os dados e informações por ele passados ao **HDOC 60+** e obriga-se a mantê-lo sempre atualizado acerca de seus dados, inclusive endereço para correspondência, sendo de sua exclusiva e integral responsabilidade todas as consequências decorrentes do não cumprimento desta obrigação.

**Cláusula Terceira – Da Assinatura**

1. Em contraprestação aos serviços objeto do **CONTRATO**, o **TITULAR** obriga-se a pagar ao **HDOC 60+,** conforme forma de pagamento disponibilizada pelo **HDOC 60+,** os valores previstos abaixo, de acordo com o combo selecionado pelo **TITULAR**, podendo ter reajuste anual conforme estabelecido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA publicado pelo IBGE, ou outro índice que venha a ser substituído, o qual refletir melhor alteração do mercado.

## **Combo Vida Plena:** Valor de **R$** **269,90** (duzentos e sessenta e nove reais e noventa centavos) mensais para utilização individual pelo **TITULAR** que dará direito aos benefícios, a saber:

* **01 (UMA)** Consulta com Médico Geriatra por ano;
* **02 (DUAS**) Consultas com Médico da Família por ano;
* **04 (QUATRO)** Consultas anuais por telemedicina com médicos generalistas;
* **02 (DUAS)** Consultas com nutricionista por ano;
* **02 (DUAS)** Avaliações de enfermagem por ano;
* **02 (DUAS)** avaliação com Educador físico por ano;
* **02 (DOIS)** Checkups de exames de laboratório por ano;
* **01 (UM)** Checkup de exames de imagem por ano;

1. **Combo Vida Relax:** Valor de **R$ 319,00** (trezentos e dezenove reais e noventa centavos)mensais para utilização individual pelo **TITULAR** que dará direito aos benefícios, a saber:

● 02 **(DUAS)** Consultas com Médico Geriatra por ano;

● 02 **(DUAS)** Consultas com Médico da Família por ano;

● 04 **(QUATRO)** Consultas anuais por telemedicina com médicos generalistas;

● 02 **(DUAS)** Consultas com nutricionista por ano;

● 02 **(DUAS)** Consultas com Enfermeiro(a) Gerontólogo(a) por ano;

● 02 **(DUAS)** Avaliações com Educador Físico por ano;

● 02 **(DOIS)** Checkups de exames de laboratório por ano;

● 01 **(UM)** Checkup de exames de imagem por ano;

● 01 **(UM)** Acompanhamento mensal de enfermagem;

1. **Combo Vida Sênior:** Valor de **R$ 419,90** (quatrocentos e dezenove reais e noventa centavos) mensais para utilização individual pelo **TITULAR** que dará direito aos benefícios, a saber:

* 02 **(DUAS)** Consultas com Médico(a) Geriatra por ano;
* 02 **(DUAS)** Consultas com Médico(a) da Família por ano;
* 05 **(CINCO)** Consultas anuais por telemedicina com médicos generalistas;
* 02 **(DUAS)** Consultas com nutricionista por ano;
* 02 **(DUAS)** Consultas com Enfermeiro(a) Gerontólogo(a) por ano;
* 01 **(UM)** Acompanhamento mensal de enfermagem;
* 02 **(DUAS)** Avaliações com Educador Físico por ano;
* 02 **(DOIS)** Checkups de exames de laboratório por ano;
* 02 **(DOIS)** Checkups de exames de imagem por ano;

1. **O HDOC 60+** poderá disponibilizar consultas adicionais de telemedicina com médico generalista, para além da quantidade incluída no pacote escolhido pelo **TITULAR**. Essa decisão será tomada pela equipe multidisciplinar, que, após o acompanhamento do **TITULAR**, identificar a necessidade de uma nova consulta, de acordo com a disponibilidade de datas e horários do **HDOC 60+.**
2. As tarifas previstas neste contrato serão cobradas a partir da adesão do **TITULAR** ao contrato.
3. O pagamento das tarifas devidas pelo **TITULAR** ao **HDOC 60+,** nos termos deste contrato, poderão ser efetuados por meio de cartão de crédito e pix ou outro método oferecido pelo **HDOC 60+**, a critério do **TITULAR**.
4. O usuário previamente cadastrado, com pagamento regularizado e constando no sistema do **HDOC 60+,** deverá encaminhar as cópias dos documentos solicitados para conclusão do cadastro.O **TITULAR** será responsável pela informação correta de seus dados, dos seus familiares e cuidadores.
5. Após a confirmação da adesão pelo **HDOC 60+,** o **TITULAR** receberá a **LINHA DE CUIDADOS** com a programação e datas das consultas, avaliações, exames que serão realizados durante o ano através dos contatos cadastrados pelo **TITULAR**, seja e-mail, WhatsApp, SMS ou ligação telefônica.
   * 1. O **TITULAR** não precisará entrar em contato com o **HDOC 60+** para agendarqualquer serviço, uma vez que todo atendimento, marcações são realizados pelo **HDOC 60+,** devendo o **TITULAR** entrar em contato somente quando não puder comparecer em uma das sessões, conforme dispõe a Cláusula 4.2.

## Sobre os valores referentes à realização dos atendimentos de consultas, exames e demais serviços que estão contemplados pelo combo escolhido pelo **TITULAR** não serão cobrados pelos **ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PARCEIROS**, exceto, na hipótese de negociação prévia diretamente com o estabelecimento.

## O **TITULAR** deverá selecionar o combo desejado, bem como a forma de pagamento, sendo certo que o **TITULAR** deverá cadastrar cartão de crédito recorrente ou Pix recorrente no ato da adesão.

## O **TITULAR** da assinatura terá acesso aos benefícios do **HDOC 60+** por meio do seu CPF, e deverá apresentá-lo documento oficial de identificação com foto (RG, carteira de motorista, carteira de trabalho ou passaporte) nos **ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PARCEIROS**.

## **Dos Tipos De Benefícios**. O **HDOC 60+** possui diferentes modalidades de benefícios aos seus contratantes e dependentes, de acordo com os combos descritos na Cláusula 3ª, a saber:

## **Consultas médicas**: Inclui consultas com médicos geriatras, médicos da família e médicos generalistas, de acordo com as quantidades e especialidades descritas na Cláusula 3.1 e em conformidade com o combo escolhido pelo **TITULAR**.

* + 1. **Acompanhamento de enfermagem:** O **TITULAR** receberá ligações para acompanhamento telefônico com enfermeiros especializados de acordo com as quantidades descritas na Cláusula 3.1
    2. **Acompanhamento com Nutricionista:** Inclui consultas com nutricionistas de acordo com as quantidades descritas na Cláusula 3.1 e em conformidade com o combo escolhido pelo **TITULAR.**
    3. **Acompanhamento com Educador Físico**: Inclui avaliação física com educador físico de acordo com as quantidades descritas na Cláusula 3.1 e em conformidade com o combo escolhido pelo Titular.
    4. **Linha de Cuidados:** O **TITULAR** receberá a programação das consultas, exames e demais serviços de saúde que serão realizados durante o ano por meio dos **CANAIS DE ATENDIMENTO** do **HDOC 60+.**
    5. **Exames:** O **TITULAR** terá direito a realizar exames de saúde de imagem e laboratório em conformidade com as quantidades descritas no combo escolhido pelo **TITULAR**.
    6. **Telemedicina:** Inclui consultas com médicos geriatras, médicos da família e médicos generalistas à distância, por meio virtual, conforme os meios disponibilizados pelo **HDOC 60+** de acordo com as quantidades e especialidades descritas na Cláusula 3.1 e em conformidade com o combo escolhido pelo **TITULAR**.

## **Despesas Extras.** O **HDOC 60+** não se responsabiliza por despesas extras, incluindo, mas não se limitando a transporte, cuidadores, medicamentos e recursos para o comparecimento do **TITULAR** à sessão contratada ou outros cuidados e tratamentos de saúde não previstos no combo selecionado pelo **TITULAR**.

## **Validade.** O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir do cadastro, renovando-se automaticamente a cada 12 (doze) meses, caso não haja manifestação expressa em contrário por uma das partes.

## **Do cancelamento.** Caso o **TITULAR** opte pelo cancelamento antes do final do primeiro período de 12 (doze) meses, será cobrada **multa equivalente a 3 (três) parcelas mensais do valor da assinatura**. Caso o cancelamento ocorra depois de completados 9 (nove) meses de utilização do **HDOC 60+**, a multa será equivalente ao tempo restante para conclusão dos 12 (doze) meses. Por exemplo: Caso o **TITULAR** cancele o combo no decimo mês, pagará multa correspondente a 2 (duas) parcelas mensais.

## O **HDOC 60+** reserva-se ao direito de utilizar todos os meios de cobranças aceitos pela legislação brasileira, podendo inclusive solicitar a inclusão do nome do **TITULAR** nos órgãos de proteção ao crédito, bem como de protestar os valores não pagos, devendo o **TITULAR** ressarcir o **HDOC 60+** por todos os custos e despesas decorrentes desta cobrança ou de qualquer outro débito do **TITULAR** junto ao **HDOC 60+**.

## Aderindo ao Termo de Adesão, o **HDOC 60+** debitará os valores devidos, automaticamente nos cartões de crédito, conforme a escolha do **TITULAR**. O **TITULAR** autoriza a cobrar de qualquer uma das formas de pagamento informadas, caso a forma de pagamento principal seja negada ou não esteja mais disponível para realização da cobrança. Os valores a serem debitados estão previstos nestas Condições Gerais, os quais compõem os preços dos serviços. O **HDOC 60+** poderá atualizar dados relacionados a cartão de crédito, com informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e ou prestadores de serviços de meio de pagamento, com a finalidade de dar continuidade nas cobranças em razão dos serviços contratados.

## **Da Suspensão dos Serviços**. Em caso de atraso nos pagamentos, o **HDOC 60+** reserva-se ao direito de suspender automaticamente o contrato, sem prejuízo da continuidade das cobranças dos serviços. A reativação dos serviços ocorrerá em até 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da confirmação do pagamento do (s) valor (es) em atraso. O não pagamento reiterado dos valores acordados poderá gerar a rescisão automática do presente contrato, a critério do **HDOC 60+,** sem prejuízo do pagamento da multa prevista na Cláusula 3.11, encargos moratórios, honorários advocatícios em caso de cobrança extrajudicial ou judicial.

## **Alteração dos Pacotes.** O **HDOC 60+** reserva-se ao direito de incluir novos benefícios e estabelecimentos parceiros ou substituir Rede de Atendimento a qualquer tempo. Qualquer alteração, modificação ou substituição nos pacotes ou nestas **Condições Gerais** serão comunicadas pelos **CANAIS DE ATENDIMENTO** cadastrados pelo **TITULAR.**

## O pagamento dos valores de um determinado mês, não implicará quitação dos valores dos meses anteriores, permanecendo a suspensão da utilização dos benefícios no caso de inadimplência dos pagamentos devidos, conforme mencionado na Cláusula 3.14.

## Fica facultado ao **HDOC 60+** contratar empresa terceira para efetuar o arquivamento de documentos e efetuar as cobranças, sendo esta sub-rogada nos direitos judiciais e administrativos.

**Cláusula Quarta – Das marcações e do acompanhamento**

* 1. Após 48 (quarenta e oito horas) da confirmação do pagamento do combo **HDOC 60+** depois de realizada a adesão, o **HDOC 60+** deverá encaminhar a **LINHA DE CUIDADOS** com a programação de datas para realização de consultas, avaliações e exames durante o ano.
  2. As datas apresentadas na **LINHA DE CUIDADOS** poderão ser alteradas por conveniência entre as Partes, em caso de impossibilidade e devidamente justificada a alteração, desde que a parte que não poderá concluir a consulta/exame ou avaliação informar a outra Parte com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da realização da consulta.
  3. Em caso da não realização da consulta, avaliação ou exame por culpa do prestador de serviço, o **HDOC 60+** deverá remarcar a sessão no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a data constante na **LINHA DE CUIDADOS** encaminhada para o **TITULAR**.
  4. Na hipótese de o paciente não informar a impossibilidade de comparecimento à consulta presencial ou virtual, avaliação e/ou exame no prazo mencionado na Cláusula 4.2, a consulta, exame ou avaliação serão contados como realizadas.

**Cláusula Quinta – Do consentimento expresso para repasse de informações para terceiro autorizado**

1. O **TITULAR** poderá, a seu exclusivo critério, designar terceiros, como cuidadores e familiares, na quantidade que entender necessários para terem acesso às informações de saúde do **TITULAR,** bem como para acompanhar as consultas realizadas, resultados de exames e orientações dos profissionais assistentes. Para isso, deverá expressamente autorizar no Termo de Adesão (Anexo), autorizando o acesso das pessoas indicados e ainda a criação de usuário e senha para acesso ao **APLICATIVO** e **SITE**.
2. A autorização mencionada na Cláusula 5.1 poderá ser revogada a qualquer tempo, devendo o **TITULAR** comunicar ao **HDOC 60+** por meio dos canais deatendimento. O acesso será excluído no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a partir da comunicação do **TITULAR.**
3. O **HDOC 60+** não se responsabiliza pela utilização, tratamento das informações acessadas pelo terceiro indicado pelo **TITULAR**, bem como de eventuais danos que possam ocorrer em razão da posse das referidas informações pelo terceiro indicado, sendo de total e exclusiva responsabilidade do **TITULAR** e do terceiro que teve acesso às informações em razão da autorização do **TITULAR**.

**Cláusula Sexta - Do Atendimento ao Cliente**

* 1. **Dos Agendamentos**. O **Titular** e seus familiares e/ou cuidadorespoderão realizar o agendamento dos serviços por meio dos **CANAIS DE ATENDIMENTO**, WhatsApp ou Ligação telefônica: **(85) 3512-2090.**
  2. **Atualização dos dados cadastrais.** É de responsabilidade do **TITULAR**, manter o **HDOC 60+** informado sobre quaisquer alterações na forma de cobrança (forma de pagamento) e nos seus dados cadastrais e dos terceiros autorizados para acessar os seus dados. O **TITULAR** poderá alterar as informações via ligação por meio da **Central De Atendimento:** **(85) 3512-2090.**
  3. **Armazenamento De Dados**. O **TITULAR** autoriza o armazenamento interno de seus dados pessoais com a finalidade de qualificação para envio de correspondências, pagamento, envio de marketing do **HDOC 60+** e prestação do serviço contratado, autorizando o compartilhamento de seus dados com parceiros, possuindo finalidade da execução dos serviços objeto do presente contrato.
  4. **Reclamações, Sugestões, Dúvidas e Elogios.** O **HDOC 60+** receberá reclamações, sugestões, dúvidas e elogios dos usuários, através de seus **CANAIS DE ATENDIMENTO** que estarão disponíveis também para esclarecimentos e atendimento de eventuais dúvidas.
  5. O preço estipulado nestas Condições Gerais compreende todos e quaisquer custos e despesas, diretos e indiretos, incorridos pelo **TITULAR**. Além desse preço, nenhum outro valor será devido pelo **TITULAR**, ressalvado a hipótese de alteração do valor do combo que poderá ser feita unilateralmente pelo **TITULAR** em caso de inclusão de novos benefícios e/ou alteração nos valores dos combos.

# Cláusula Sétima – Da ausência de responsabilidade em caso de culpa de terceiros

## O **HDOC 60+** não poderá ser responsabilizado nas esferas cível, criminal e/ou por danos de qualquer natureza pelos serviços prestados pelos **ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PARCEIROS**.

**Cláusula Oitava – Do Direito de arrependimento**

1. O **TITULAR** tem um prazo de 07 (sete) dias, a partir da comprovação da compra, pelo **HDOC 60+**, para entrar em contato com o **HDOC 60+** e utilizar o direito de arrependimento previsto no artigo 49 da lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), desde que não tenha utilizado qualquer benefício do **HDOC 60+.** Na hipótese do **TITULAR,** utilizar os benefícios do **HDOC 60+** e solicitar o cancelamento, caberá a multa prevista na Cláusula 3.12, sendo que o **HDOC 60+** não será obrigado a ressarcir nenhum valor já pago pelo **TITULAR**.
2. No caso de arrependimento dentro do prazo de 7 (sete) dias após a compra, sem que o **TITULAR** tenha utilizado qualquer benefício, o **TITULAR** terá o direito de ser reembolsado pelo valor integral da compra, de acordo com a forma de pagamento selecionada pelo **TITULAR** no ato da adesão.

**Cláusula Nona - Das Declarações Do Titular**

* 1. O **TITULAR** declara que tem ciência clara e inequívoca de que:

1. O serviço **HDOC 60+** é um clube de saúde preventiva, bem como que **O SERVIÇO NÃO CONSTITUI UM PLANO DE SAÚDE.**
2. Que estão **EXPRESSAMENTE EXCLUÍDOS** os atendimentos de internação hospitalar, exames e procedimentos que necessitem de internação hospitalar.
3. Estão **EXPRESSAMENTE EXCLUÍDAS** as internações eletivas e de **URGÊNCIA/EMERGÊNCIA**.
4. Estão **EXPRESSAMENTE EXCLUÍDAS** a utilização do Transporte em Ambulância para **URGÊNCIA/EMERGÊNCIA.**
5. Estão **EXPRESSAMENTE EXCLUÍDOS** os materiais, medicamentos e taxas hospitalares.
6. **NÃO SERÃO ADMITIDOS** atendimentos de consultas, exames e procedimentos de profissionais de saúde que **NÃO FAÇAM PARTE DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PARCEIROS**.

## **Cláusula Décima – Das Obrigações Anticorrupção**

## O **HDOC 60+** declara que, direta ou indiretamente, opera seu negócio com alto padrão de conduta, e que, com relação ao propósito deste Contrato, não cometeu qualquer ato que violaria as provisões desta Cláusula.

## Não obstante qualquer outra obrigação acordada por meio deste e/ou decorrente de lei, o **HDOC 60+** concorda, em relação a este Contrato:

## em cumprir todas as leis relacionadas à anticorrupção, antissuborno, lavagem de dinheiro, antitruste ou a conflito de interesses, incluindo leis brasileiras ou quaisquer outras leis aplicáveis às Partes.

## Não obstante qualquer outra obrigação acordada por meio deste e/ou decorrente de lei, a **Contratada** se compromete em caráter irrevogável e irreversível, mesmo que por terceiro, e mesmo que receba determinação em contrário, a:

## não oferecer, prometer ou realizar pagamentos ou dar benefícios, presentes, incentivos, bônus ou qualquer coisa de valor a um Agente Público, nacional ou estrangeiro, definido como: (i) qualquer funcionário público, agente político, servidor público e empregado público, pertencente à administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de Território, de empresa incorporada ao patrimônio público ou de entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual, ainda que em exercício transitório de cargo ou função e sem remuneração; ou (ii) qualquer pessoa que, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais;

## não dar fundos, financiar, patrocinar ou de qualquer modo subsidiar a prática de atos ilegais;

## não usar de intermediários ou entidades legais para esconder ou disfarçar o real interesse ou identidade dos beneficiários dos atos cometidos;

## não frustrar, defraudar, obter ou reter uma vantagem ou um benefício indevido, como resultado de uma adjudicação/licitação pública e/ou acordos ou contratos públicos; e

## não obstruir qualquer investigação ou operação de órgãos ou Agentes Públicos, incluindo agências reguladoras ou órgãos de supervisão do sistema financeiro nacional, relacionada à inspeção para cumprimento das práticas deste Contrato.

## **Cláusula Décima Primeira – Da Proteção De Dados (LEI Nº 13.709/2018)**

## As partes deverão cumprir e estar de acordo com as normas e obrigações contidas na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/18) e todas as demais leis de proteção de dados aplicáveis no tratamento (conforme definido na citada lei) de dados pessoais recebidos do **TITULAR**. Quaisquer dados pessoais recebidos por quaisquer uma das partes destinam-se exclusivamente ao cumprimento e execução do objeto deste Contrato.

## A parte receptora deverá atender às orientações e autorizações recebidas por escrito do representante legal da parte fornecedora dos dados pessoais sobre o tratamento dos dados pessoais recebidos, não lhe sendo permitido realizar qualquer outro tratamento sem prévia e expressa anuência por escrito da parte fornecedora dos dados pessoais. Caso o tratamento de dados pessoais seja necessário em razão de cumprimento de obrigação legal ou regulatória, a parte receptora deverá informar tal fato por escrito à parte fornecedora antes de realizá-lo.

## O **HDOC 60+** se compromete a tratar os Dados Pessoais de acordo com todas as Leis e Regulamentos de Proteção de Dados aplicáveis, inclusive as que entrarem em vigor após a assinatura deste Contrato, garantindo, especialmente, que todo Tratamento esteja devidamente justificado em uma das bases legais estabelecidas pela LGPD, tratando apenas os dados pessoais necessários para execução deste Contrato, e tão somente para a finalidade de intermediar os serviços em saúde, exceto nos casos em que o Tratamento seja necessário para o cumprimento de obrigações legais ou regulatórias a que se sujeitem as Partes.

## O **HDOC 60+** deverá assegurar que o Tratamento dos Dados Pessoais realizados para execução deste Contrato fique restrito aos Colaboradores responsáveis pelo Tratamento, bem como assegurar que tais Colaboradores tenham recebido treinamentos específicos relativos à LGPD e as obrigações contratuais ora previstas, assegurando que todos os Colaboradores estejam sujeitos a contratos de confidencialidade e proteção de dados.

## Quando qualquer atividade de Tratamento for realizada por meio de um Operador, o **HDOC 60+** deverá, em relação ao Operador celebrar contrato com cada Operador, cujo teor deverá incluir disposições, no mínimo, equivalentes a esta Cláusula, responsabilizando-se por todas as ações e omissões do Operador em relação ao tratamento de Dados Pessoais.

## Fica resguardado ao **TITULAR** obter do **HDOC 60+**, a qualquer momento e mediante requisição, as informações previstas no art. 18, incisos I a IX, da LGPD.

## Quando o **HDOC 60+**, identificar a ocorrência de violação e/ou incidente de segurança dos Dados Pessoais que possam acarretar risco ou dano relevante ao **TITULAR**, deverá notificá-lo, o **TITULAR** e a autoridade nacional, informando por escrito e imediatamente, em prazo não superior a 36 (trinta e seis) horas a contar do momento em que tomou ciência da violação ou incidente a: i) a descrição da natureza dos dados pessoais afetados; (ii) as informações sobre os titulares envolvidos; (iii) a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial; (iv) os riscos relacionados ao incidente; (v) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e (vi) as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo

## O **HDOC 60+**, deverá, quando do término de quaisquer atividades de Tratamento de Dados Pessoais no contexto do Contrato, interromper o tratamento dos Dados Pessoais e, mediante solicitação por escrito da outra Parte, eliminar os Dados Pessoais relacionados às atividades finalizadas, bem como todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), exceto quando a manutenção dos Dados Pessoais for necessária para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

## **Cláusula Décima Segunda - Das Disposições Gerais**

## O presente Contrato é feito entre as **Partes**, de maneira justa e acordada, em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-as e a seus sucessores a qualquer título, incluídas hipóteses de fusão, incorporação e alteração de controle societário, a manterem o presente, refletindo fielmente as todas as disposições, eis que possuem autonomia na declaração de vontade, restando, desde já, aceitas, em total concordância e sem qualquer ressalva, todas as disposições nele contidas, cláusulas e considerações, que avaliaram de forma diligente e independente, sendo firmado em atenção aos princípios da probidade e boa-fé, amparados nos artigos 113 e 422 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), reconhecendo que o presente é plenamente eficaz e hábil a produzir efeitos a partir desta data, independentemente de qualquer outra formalidade e que dispõem de todos os meios para cumprirem com a totalidade de suas respectivas obrigações.

## A eventual aceitação, omissão ou tolerância de qualquer das **Partes** em relação ao descumprimento de qualquer das obrigações assumidas neste Contrato será considerada mera liberalidade, não desonerando de nenhuma forma as Partes de cumprir todas as obrigações, as quais permanecerão inalteradas, não importando em novação. Tais possibilidades não poderão ser invocadas em prejuízo do direito de qualquer das Partes, podendo essas exercê-los a qualquer tempo. Da mesma forma, o exercício parcial de qualquer dos direitos não impedirá que se possa exercer total ou parcialmente os direitos que lhe couberem.

## Todas e quaisquer alterações que venham a ser convencionadas entre as partes, diverso do constante das cláusulas e condições do presente Contrato, somente terão eficácia se formalizado o seu respectivo Aditivo.

## Se quaisquer termos ou condições deste Contrato forem consideradas inválidas, ilegais ou inexequíveis, em qualquer aspecto ou com relação a qualquer jurisdição, instância ou tribunal, tal fato não deverá invalidar as demais disposições contidas neste, sendo que as Partes deverão manter negociações de boa-fé, visando substituir a disposição inválida ou inexequível por uma outra que, dentro do possível e razoável, atinja as mesmas finalidades e os mesmos efeitos intencionados neste Contrato.

## Nenhuma parte será responsável perante a outra pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste Contrato, no todo ou em parte, se tal descumprimento decorrer de força maior e/ou caso fortuito, nos termos do artigo 393 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

## Os casos omissos serão regulados pelos preceitos da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro) e demais legislações aplicáveis, assim como pelos princípios gerais de direito.

## Os termos e condições, cláusulas, obrigações, declarações e garantias contidos no presente instrumento, em conjunto com os demais documentos relacionados à prestação de serviços pelo **HDOC 60+** em favor do **TITULAR**, incluindo, sem limitação, a propostas de contratação, ordens de serviço, contratos de prestação de serviços, constituem o “Contrato”, os quais as Partes reconhecem serem sempre válidos, legítimos e eficazes para todos os fins e efeitos de direito.

## As Partes declaram e concordam expressamente que o presente Contrato, incluindo todas as laudas e eventuais anexos e/ou aditivos, é firmado por meio digital e representam a integralidade dos termos contratados. Nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2/2002, as Partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos em formato eletrônico, maneira suficiente para a validade e integral vinculação das Partes ao presente.

## Estas Condições Gerais obrigam as Partes e seus respectivos sucessores. O **TITULAR** não poderá ceder ou transferir, a qualquer momento e por qualquer motivo, total ou parcialmente, quaisquer de seus direitos ou obrigações oriundas do CONTRATO sem a prévia e expressa anuência do **HDOC 60+,** sendo nulo e de nenhum efeito qualquer ato praticado em violação do disposto nesta cláusula.

## O **HDOC 60+** poderá introduzir alterações ou substituir este contrato, mediante registro em Cartório de Registro de Títulos e Documentos e/ou comunicação ao **TITULAR**, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.

## As Partes desde já reconhecem e declaram aceitar a forma de contratação e de assinatura eletrônica, nos termos da lei e normas aplicáveis.

# Cláusula Décima Terceira – Do Foro

* 1. Este Contrato é regido pela legislação da República Federativa do Brasil e passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, as quais elegem o Foro da cidade de Fortaleza, Ceará, como o competente para dirimir e julgar dúvidas e controvérsias provenientes da execução e cumprimento desta avença, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.